

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria CN n. 9/2023](#) e pela [Portaria CN n. 18/2023](#) e pela [Portaria CN n. 33/2023](#).

PORTARIA N. 100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina a publicação do calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no ano de 2023.

O **CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o calendário de inspeções para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais dos Tribunais de Justiça, no primeiro semestre do ano de 2023: [\(redação dada pela Portaria n. 33, de 31.5.2023\)](#)

Tribunal	Modalidade	Período
Tribunal de Justiça do Amapá	Presencial	6/2/2023 a 8/2/2023
Tribunal de Justiça do Maranhão	Presencial	1º/3/2023 a 3/3/2023
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	Presencial	10/4/2023 a 12/4/2023

Tribunal de Justiça do Pará	Presencial	24/4/2023 a 26/4/2023
Tribunal de Justiça de Pernambuco	Presencial	8/5/2023 a 12/5/2023
Tribunal de Justiça de Sergipe	Presencial	22/5/2023 a 24/5/2023
Tribunal de Justiça de Alagoas	Presencial	12/6/2023 a 14/6/2023
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	Presencial	26/6/2023 a 30/6/2023
Tribunal de Justiça do Acre	Presencial	11/7/2023 a 13/7/2023
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Presencial	17/7/2023 a 19/7/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**
Corregedor Nacional de Justiça